



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.443, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE  
PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e de acordo com disposições contidas na Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei n.º 2.699, de 21/12/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a permissão de exploração de ponto de táxi do ponto 06 (seis), vaga 05 (cinco), situado a Avenida Coronel José Martins esquina com Avenida Lauro Campedelli, Alto do Anjo, Muzambinho-MG, anteriormente permitida ao Sr. **Baltazar Benedito Correa** para o Sr. **Romildo Caruzo**, conforme requerimento e deferimento pela Administração Municipal.

**Art. 2º** O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de Março de 2021.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete.

Revisado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 23 / 03 / 2021

1980 03